



PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência – INOPREV

Decreto nº. 005/2.017

Inocência, 03 de janeiro de 2.017.

“Nomeia os membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Próprio do Município de Inocência - INOPREV”

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO, Prefeito Municipal de Inocência - MS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear com fundamento no artigo 17 da Lei Municipal nº 628/2007 e alterações posteriores os membros do Conselho de Fiscal do Fundo de Previdência Próprio do Município de Inocência- INOPREV, que terá a seguinte composição:

I - Representantes do Governo Municipal

Titular – Adriane Teodora de Paula

Suplente – Gelson Pimenta dos Santos

II - Representantes do Legislativo Municipal

Titular – Jesus Teodoro de Freitas

Suplente – Michele Bianchini Borges

III – Representantes dos Segurados Ativos

Titular – Wanderley Sanchez Gil

Suplente – Gilsa Alves de Queiroz

IV - Representantes dos Segurados Inativos e Pensionistas

Titular – Izabel Alves de Paula

Suplente – Luzia Aparecida Machado

Artigo 2º - O Presidente do Conselho Fiscal e seu suplente serão escolhidos pelos demais membros.

Artigo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada bimestre, e extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou por requerimento de, no mínimo 04 (quatro) de seus membros.

Artigo 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, podendo ser reconduzidos somente mais uma vez.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência – INOPREV

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 279/2.015 de 06 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Municipal de Administração